

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 004/2024

Pregão Eletrônico nº 004/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTO POSTO MARON LTDA, CNPJ 30.183.266/0001-88 por seu sócio administrador **CLEVERSON MARON**, vem por meio deste apresentar **RECURSO** referente ao processo licitatório acima informado.

DOS FATOS

No procedimento acima informado, a empresa adversa ofertou diesel S-10 a R\$ 5,21 e gasolina comum a R\$ 5,06.

Vem por meio deste solicitar a apresentação da documentação pertinente.

Pretende com o recurso sanar as dúvidas e tornar-se, por direito, vencedor do procedimento licitatório.

DOS FUNDAMENTOS

Assim como solicitado em outro momento pela própria empresa adversa, sugere-se que seja requisitada a apresentação das notas de compra de combustível, para a garantia do fornecimento para com o paço municipal.

O edital prevê:

10.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) - Contiverem vícios insanáveis;
- b) - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

Ainda, dispõe sobre a possibilidade a seguir:

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

Sabe-se que os preços de mercado estão bem acima dos apresentados, o que, por si só, já caracteriza suspeita relevante.

Assim, por cautela, e para que se respeite futuramente a conveniência e oportunidade, requer-se que sejam realizadas as diligências.

DOS REQUERIMENTOS

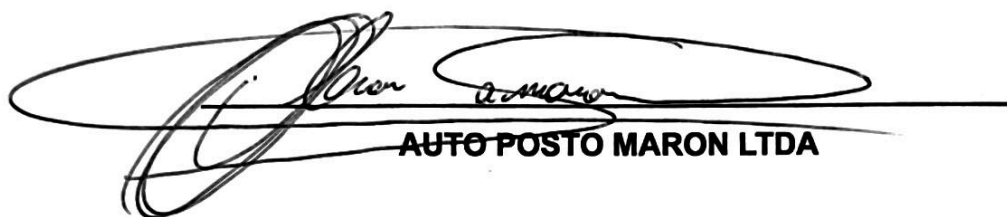
Diante do exposto, requer-se:

- a) O provimento do recurso apresentado para que seja realizadas as diligências, com, no mínimo, a apresentação das notas de compra e, caso procedentes, a desclassificação da proposta, sendo declarado o vencedor.

b) O prosseguimento do processo licitatório de acordo com o edital e normas preestabelecidas.

Nestes termos, pede deferimento.

Major Viera, 21 de maio de 2024



AUTO POSTO MARON LTDA

Sócio administrador CLEVERSON MARON